**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 636 /2023**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 053/2023, apresentado pelo Senhor Deputado Claudio Cunha, que *Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Carlos Augusto Pires Brandão, natural da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí.*

*Registra a justificativa do autor da proposição, que o Senhor* Carlos Augusto Pires Brandao, *nasceu dia* 28 de julho de 1964, natural da cidade de Teresina Carlos Augusto Pires Brandao é filho de Álvaro Brandão Filho (in memorian) e Simplícia Pires Brandão (in memorian). Casado com Aura Denise Rameiro Brandão (Médica), tendo como filhos Antonio Augusto Pires Brandão e Cecy Augusta Rameiro Pires Brandão.

Desembargador Federal, nomeado Membro do TRF1 por Decreto Presidencial de 11/11/2015, com posse e exercício em 03/12/2015. Foi Juiz Federal empossado em fevereiro de 1997. Entre 2005 e 2015 esteve convocado diversas vezes no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Foi Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí, Juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral/PI, Coordenador dos Juizados Especiais. Juiz Federal em Varas Cíveis e Penais.

Desembargador Federal, nomeado Membro do TRF1 por Decreto Presidencial de 11/11/2015, com posse e exercício em 03/12/2015. Foi Juiz Federal empossado em fevereiro de 1997. Entre 2005 e 2015 esteve convocado diversas vezes no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Foi Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí, Juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral/PI, Coordenador dos Juizados Especiais. Juiz Federal em Varas Cíveis e Penais.

Com formação Engenheiro Eletricista - Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – 1986, Bacharel em Ciências Jurídicas - Universidade Federal do Piauí – UFPI – 1993, Especialização em Direito Constitucional – UFPI/ESAPI/OAB-PI, Brasil – 1999, Mestrado em Direito – Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil – 2001 e Doutorado em Ciências Jurídicas – Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil – 2018.

APROVAÇÕES EM CONCURSOS

• Advogado da União - AGU.

• Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI.

• Procurador da República do Ministério Público Federal - MPF.

• Professor do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Piauí.

• Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• Promotor de Justiça do Estado do Piauí.

• Promotor Eleitoral no Estado do Piauí.

• Procurador da República.

• Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

• Professor da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

• Juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

• Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA

• Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Seção Judiciária do Piauí.

• Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal no Piauí.

• Juiz Instalador e Coordenador dos Juizados Especiais Federais no Piauí.

• Juiz Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí – 2003/2005.

• Juiz Convocado em auxílio ao Tribunal Regional Federal – 1ª Região – 2005/2010 (ininterrupto).

• Juiz em auxílio na Presidência do Tribunal Regional Federal – 1ª Região – 2012/2014.

• Juiz Coordenador da Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral da Eleição de 2002-TRE/PI.

• Membro da Câmara Especial de Enfrentamento ao Crack no Estado do Piauí.

• Juiz Instalador e primeiro Coordenador do Centro Nacional de Cultura da Justiça – CENAJUS, em parcerias com diversas instituições, como projeto piloto do Programa Casas de Justiça e Cidadania do Conselho Nacional de Justiça.

• Membro do Comitê Executivo do Fórum Nacional da Saúde – (Portaria do Conselho Nacional de Justiça – Portaria nº 25, de 22 de Março de 2011).

• Membro do Comitê Executivo Estadual da Rede Nacional de Cooperação Judiciária do Conselho Nacional de Justiça (Portaria nº 40, de 10 de Abril de 2012).

• Participação em diversos itinerantes e mutirões dos juizados Especiais Federais.

• Juiz Instalador da Comissão de Fiscalização e monitoramento das Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal do Piauí.

• Membro do Grupo Gestor Nacional do Programa Casas de Justiça e Cidadania (Portaria nº 500, de 07 de Abril de 2009).

• Juiz Instalador do Centro de Pacificação Social do Piauí/Núcleo de Conciliação da Justiça Federal/PI da 1ª Região.

• Membro de Comitê de Gestão das Contas Especiais de Precatórios do Conselho Nacional de Justiça – Estado do Piauí – Portaria 2.167/2011 TJE/PI.

• Membro do Comitê Executivo Estadual da Rede Nacional de Cooperação Judiciária – CNJ.

• Juiz Cooperador do Núcleo de Atenção Permanente ao Preso CNJ/TJPI.

• Coordenador da Comissão do Censo do TRF1/CNJ.

• Juiz Instalador do Núcleo de Advocacia Voluntária da Seção Judiciária do Piauí/CNJ/TJPI.

• Membro Gestor Estratégico das metas nacionais do Poder Judiciária – Tribunal Regional Região.

• Membro participante da Comissão Interinstitucional Pró-Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

• Participante do Projeto Rede Pense Piauí, que atualmente reúne as 500 mais destacadas lideranças do Estado do Piauí, dos mais diversos segmentos públicos e sociais.

• Juiz Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Piauí.

• Juiz Membro do Sistema de Conciliação da Primeira Região.

• Presidente da 1ª Turma do TRF1.

• Presidente da 5ª Turma TRF1.

• Membro da Corte Especial.

• Membro do Conselho de Administração.

• Presidente da Comissão de Gestão de Precedentes e de Jurisprudência do TRF1.

• Desembargador Coordenador da Rede de Inteligência da Primeira Região.

• Desembargador Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRF1ª Região.

• Membro da Comissão de Estudos da Participação Feminina da Justiça Federal da 1ª Região.

• Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região – COJEF – biênio 2022-2024.

HONRARIAS

• Ordem da Renascença do Estado do Piauí – Grau Comendador.

• Medalha Evandro Lins e Silva – Seção Judiciária Federal do Piauí.

• Medalha Coelho Rodrigues – Associação dos Magistrados do Estado do Piauí.

• Honraria do Mérito Ambiental do Estado do Piauí.

• Medalha Sobral Pinto da Associação Brasileira de Advogados.

• Honraria do Mérito da Polícia Militar do Estado do Piauí.

• Diploma de Amigo do 25º Batalhão de Caçadores – Exército Brasileiro.

• Mérito Judiciário do Trabalho – Grau Comendador.

• Prêmio Caneleiro – Destaque Ambiental 2001.

• Prêmio Piauí de Inclusão Social – Menção Honrosa – 2011 – JFPI/CENAJUS.

• Comenda Joaquim de Alencar Bezerra – Centro Acadêmico de Direito da Universidade Federal do Piauí.

• Medalha do Mérito Heróis do Jenipapo – Município Campo Maior.

• Paraninfo de Formandos de turmas do Curso de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Piauí.

• Medalha do Mérito Conselheiro Saraiva do Município de Teresina.

• Medalha do Mérito da Escola da Magistratura Estadual do Piauí.

• Ordem do Mérito Ministério Público do Estado do Piauí.

• Medalha da Ordem do Berço do Homem Americano.

• Medalha Desembargador Ernesto Baptista, da Escola Superior de Magistratura – Piauí.

• Colaborador Emérito do Exército Brasileiro.

• Medalha Batalhão Heróis do Jenipapo – 2º BEC.

• Medalha do Mérito Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

• Medalha do Pacificador do Exército Brasileiro.

• Medalha da Ordem do Mérito Militar pelo Exército Brasileiro.

• Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria – TRF1 Região.

• Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM) – Superior Tribunal Militar.

• Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador José Vidal de Freitas – Classe Ouro – TRE/PI.

• Ordem do Mérito do Ministério da Justiça no Grau Grande Oficial.

• Medalha Brasília 60 anos – Governo do Distrito Federal.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

• Preparação à Magistratura, Níveis I e II (Carga horária: 720h) – Escola Superior da Magistratura, ESMEPI, Brasil.

• Lavagem de Dinheiro (Carga horária: 16h) – Conselho da Justiça Federal, CJF, Brasil.

• Direito Penal Contemporâneo - Università degli Studi di Roma La Sapienza, URS, Itália.

• Direito Constitucional e Direito Internacional - Universidade de Lisboa, UL, Portugal.

• Curso de Linguagem, Argumentação e Retórica. (Carga horária: 40h) - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, TRE/PI, Brasil.

• Curso de Processo Civil Comparado Brasil - Alemanha. (Carga horária: 20h) – Associação dos Juízes Federal do Brasil, AJUFE, Brasil.

• Novos Caminhos da Hermenêutica Constitucional. (Carga horária: 20h) - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, TRE/PI, Brasil.

• Introdução à Carreira de Procurador da República - Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasil.

• Preparação de Magistrados Federais - Justiça Federal, JF, Brasil.

• Preparatório à Promotoria de Justiça (Carga horária: 240h) - Ministério Público do Estado do Piauí, MPPI, Brasil.

ATIVIDADES ACADÊMICAS

• Professor Efetivo do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Piauí.

• Membro Efetivo do Colegiado do Curso de Direito da UFPI.

• Membro da Comissão Permanente de Relações Interinstitucionais do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI.

• Membro da comissão de Reforma do Processo Civil – AJUFE.

• Professor da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí.

• Professor Membro do Núcleo de Pesquisa e Justiça – NUPEJ/UFPI.

• Membro da Comissão da Reforma do Curriculum do Curso de Direito da UFPI.

• Juiz Instalador e primeiro Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PI.

• Juiz Diretor da Revista da Seção Judiciária do Piauí.

• Coordenador e Palestrante de Congressos e Seminários Jurídicos nacionais e internacionais.

• Professor da Escola Superior de Magistratura do Piauí.

• Professor da Escola do Judiciário Eleitoral – TRE/PI.

• Membro da Academia de Letras Jurídicas do Estado do Piauí*.* Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “*h*”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem**:**

**[...]**

**V –** os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

**h)** concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, **científica,** religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

A justificativa apresentada pelo autor do Projeto de Resolução Legislativa demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 053/2023**, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 053/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de setembro de 2023.

**Presidente:** Deputado Carlos Lula

**Relator**: Deputado Glalbert Cutrim

**Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Doutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Davi Brandão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Florêncio Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Fernando Braide \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_